

Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;
 Portaria n.º 793/81, de 11 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio;
 Despacho RT-35/2005, de 14 de Julho;
 Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
 Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
 Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
 Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 Lei n.º 8/95, de 29 de Março;
 Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;
 Lei n.º 19/80, de 16 de Julho;
 Despacho Normativo n.º 5/80, de 5 de Janeiro;
 Lemos, Sampaio de, *Estatuto da Carreira Docente Universitária*, Lisboa, Vislis Editores, 1998;
 Azevedo, Arnaldo, «Docentes universitários (o Estatuto da Carreira Docente Universitária)», *Vida Económica*, 2.ª ed., Porto, 1999;
 Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 148/2002, de 21 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 144/2002, de 20 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 143/2002, de 20 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril;
 Decreto-Lei n.º 142/2001, de 24 de Abril;
 Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
 Decreto Regulamentar n.º 13/2000, de 16 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 595/97, de 31 de Julho;
 Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 217/96, de 20 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
 Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
 Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 58/98, de 17 de Março;
 Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
 Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro;
 Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;
 Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

Aviso n.º 3537/2006 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do reitor da Universidade do Minho de 22 de Novembro de 2005, faz-se público que a Universidade do Minho pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de secretário da Escola de Engenharia, nos seguintes termos:

2 — Área de actuação — compete ao secretário da Escola de Engenharia, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 35.º da resolução n.º 56/2004 (2.ª série), de 26 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

- a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

c) Possuir licenciatura.

4 — Perfil exigido — possuir competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de chefia e coordenação relacionadas com a área de actuação.

5 — Condições preferenciais:

- a) Possuir experiência na gestão e liderança de equipas de trabalho;
- b) Possuir experiência em domínios relacionados com a área de actuação;
- c) Possuir formação complementar relevante para o desempenho da função;
- d) Possuir bons conhecimentos de línguas estrangeiras.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

7 — Processo de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado do *curriculum vitae* e dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados nos n.ºs 3 a 5 e de outros elementos que o candidato entenda relevantes.

8 — Data da publicitação na bolsa de emprego público — 24 de Março de 2006.

9 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, professor catedrático da Universidade do Minho.
 Vogais:

Licenciada Elsa Cordeiro de Almeida, chefe de divisão Administrativa da Câmara Municipal de Guimarães.
 Licenciada Rosa de Fátima Oliveira Cardoso, secretária da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

7 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 6408/2006 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Eduardo Jorge Nunes Pereira, professor auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Ciências, constituído para este efeito pelos professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções, reuniu, em 11 de Janeiro de 2006, para apreciar o processo de nomeação definitiva do Doutor Eduardo Jorge Nunes Pereira.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelo Professor José Manuel Martins Borges de Almeida, professor catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho, e pelo Professor José Manuel Gaspar Coutinho, professor catedrático do Departamento de Engenharia Química do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, o conselho científico considerou que o trabalho científico e pedagógico do referido docente satisfaz os requisitos exigidos no artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que decidiu, por maioria, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade a partir de 21 de Fevereiro de 2006.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *João Fernando Alves Ferreira*.

3 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.